



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/21)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

No âmbito do planejamento das ações institucionais, educativas, culturais e sociais promovidas pelo Município, verificou-se a necessidade de adoção de medidas complementares destinadas a ampliar a participação popular, especialmente do público infantil, bem como a garantir maior atratividade, organização e efetividade dos eventos públicos realizados pela Administração. A disponibilização de atividades de pintura facial, bem como o fornecimento de pipoca, picolés e algodão-doce, configura-se como instrumento de apoio às políticas públicas voltadas à infância, à educação, à cultura e à promoção social, contribuindo para a criação de ambiente lúdico, acolhedor e inclusivo. Tais recursos favorecem a permanência das famílias nos eventos, estimulam a interação social e fortalecem o vínculo entre a Administração Pública e a comunidade atendida. Do ponto de vista técnico e administrativo, a adoção dessas atividades e fornecimentos atende ao interesse público, ao princípio da eficiência e à finalidade institucional, uma vez que potencializa o alcance das ações promovidas pelo Município, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na realização dos eventos. Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade administrativa da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura facial e para o fornecimento de pipoca, picolés e algodão-doce, como medida indispensável ao adequado atendimento da demanda institucional identificada, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Consulta a fornecedores.

Contratações similares.

Internet.

Audiência pública.

Outro.

Especificar:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

No âmbito do planejamento das ações institucionais, educativas, culturais e sociais promovidas pelo Município, especialmente aquelas voltadas ao público infantil, foi analisada a necessidade de contratação de serviços de pintura facial e fornecimento de pipoca, picolés e algodão-doce, com o objetivo de assegurar maior atratividade, engajamento e participação da comunidade nos eventos públicos municipais.

A análise técnica considerou experiências similares registradas no PNCP – Compras Governamentais, observando contratações recentes em municípios da região e órgãos públicos, tais como:

1. Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas – Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Código PNCP: 11455005000125-1-000049/2025;
2. Município de Luzerna – Pregão Eletrônico, Lei 14.133/2021, Art. 28, I; Código PNCP: 01613428000172-1-000014/2026;
3. Município de Campos Novos – Pregão Eletrônico, Lei 14.133/2021, Art. 28, I; Código PNCP: 82939232000174-1-000448/2025;
4. Município de Marema – Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Código PNCP: 01842685000186-1-000003/2025;
5. Município de Brunópolis – Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Código PNCP: 78509072000156-1-000180/2025;
6. Município de Nova Itaberaba – Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Código PNCP: 01613853000161-1-000143/2025.

Tais registros evidenciam a regularidade e compatibilidade com os procedimentos de contratação direta ou licitação, reforçando o entendimento de que a execução desses serviços e fornecimentos atende ao interesse público e à finalidade institucional, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse coletivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para atender à necessidade de disponibilização de pintura facial e fornecimento de pipoca, picolés e algodão-doce nos eventos públicos do Município, foram analisadas diferentes alternativas de solução. A primeira possibilidade consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do serviço, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e logística. Essa solução apresenta como ponto forte a gestão integral do serviço por um único fornecedor, garantindo padronização e qualidade na execução, reduzindo riscos operacionais e logísticos para a



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Administração e facilitando o acompanhamento e controle contratual. Como ponto fraco, destaca-se o custo potencialmente mais elevado em comparação com a aquisição separada dos produtos ou a utilização de mão de obra interna.

Uma segunda alternativa seria a aquisição isolada dos insumos – pipoca, picolés e algodão-doce – com utilização de servidores municipais ou voluntários para a prestação do serviço de pintura facial. O ponto forte dessa opção está na redução direta de custos, ao dispensar contratação integral de terceiros, e na maior flexibilidade na execução de pequenas ações pontuais. Entretanto, apresenta como fragilidade a necessidade de maior envolvimento da Administração na organização, supervisão e treinamento da equipe, além do risco de menor padronização e qualidade na prestação do serviço, podendo comprometer a experiência do público e a efetividade dos eventos.

Uma terceira alternativa consiste na realização de parcerias com entidades privadas ou organizações sociais, em regime de cooperação, para fornecimento dos insumos e realização da pintura facial. O ponto forte dessa solução é o potencial de redução de custos e fortalecimento de ações comunitárias, promovendo engajamento social. Por outro lado, a dependência de terceiros pode comprometer a regularidade e a padronização do serviço, além de exigir maior acompanhamento administrativo para assegurar o cumprimento das condições acordadas.

Em síntese vejamos:

Alternativa	Risco	Nota (1-10)
Contratação de empresa especializada	Possibilidade de atrasos ou falhas na entrega dos serviços e insumos	6
Aquisição isolada de insumos com equipe interna	Risco de execução irregular, menor padronização e supervisão inadequada	8
Parceria com entidades privadas ou organizações sociais	Dependência de terceiros, risco de falhas na execução e necessidade de maior acompanhamento	7

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A

Após análise das alternativas disponíveis, a contratação de empresa especializada para execução integral do serviço se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade de disponibilização de pintura facial e fornecimento de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>pipoca, picolés e algodão-doce nos eventos públicos do Município. Esta alternativa garante a gestão completa do serviço por um único fornecedor, assegurando padronização, qualidade na execução, cumprimento de prazos e redução de riscos operacionais e logísticos. Além disso, facilita o acompanhamento e controle pela Administração Pública, permitindo a aplicação de cláusulas contratuais que assegurem o cumprimento das condições pactuadas. Em comparação às outras opções, que apresentam maior dependência de servidores internos ou de terceiros externos sem vínculo contratual formal, a contratação integral reduz consideravelmente o risco de falhas na prestação do serviço, assegurando maior eficiência, segurança e efetividade na realização dos eventos. Assim, considerando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como o interesse público na promoção de ações inclusivas, atrativas e de qualidade, a contratação de empresa especializada se configura como a alternativa mais vantajosa e segura para a Administração.</p>
2.4 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Justificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	<p><input type="checkbox"/> Bem.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço.</p> <p><input type="checkbox"/> Locação de imóvel.</p> <p><input type="checkbox"/> Obra ou serviço de engenharia.</p>
3.2 - QUAL A NATUREZA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Continuada.</p> <p><input type="checkbox"/> Não continuada.</p>
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	<p><input type="checkbox"/> Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.</p>
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).</p> <p><input type="checkbox"/> 180 dias.</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.	
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: Prazo final: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Especificação MÁQUINA DE PIPOCA com profissional capacitado para fazer e servir pipoca durante todo o período, insumos necessários inclusos. Período de trabalho: 3 a 6 horas Quantidades de barraca: 01 Atendentes por barraca: 01 ALGODÃO DOCE com profissional capacitado para fazer e servir algodão doce durante todo o período, insumos necessários inclusos. Período de trabalho: 3 a 6 horas Quantidades de barraca: 01 Atendentes por barraca: 01	
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. <input type="checkbox"/> Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. <input type="checkbox"/> Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a	<input type="checkbox"/> Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada em normas governamentais. <input type="checkbox"/> Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. <input checked="" type="checkbox"/> Não foram adotados critérios de sustentabilidade.
3.9 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação, via Sistema de Registro de Preços, para locação de máquinas de pipoca e algodão-doce ao Município de Capinzal e seus entes.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)	
5.1 - COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Levantamento atual. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Para definir a quantidade de serviços como pintura facial e fornecimento de pipoca, picolés e algodão-doce nos eventos públicos do Município, é necessário adotar uma metodologia objetiva



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

baseada em dados. Inicialmente, deve-se identificar o público-alvo de cada evento, levantando a estimativa de participantes, considerando históricos de frequência e perfil etário, separando categorias de consumo, uma vez que nem todos os participantes consumirão todos os produtos oferecidos. Em seguida, deve-se estabelecer parâmetros de consumo médio por pessoa, como a quantidade média de pipoca, picolés ou algodão-doce, bem como a duração e capacidade de atendimento do serviço de pintura facial. É recomendável ainda aplicar fatores de segurança, considerando variações na participação e demanda espontânea, garantindo que a quantidade contratada atenda plenamente ao público, sem desperdícios significativos. A análise deve contemplar múltiplos eventos simultâneos ou sequenciais, permitindo consolidar a estimativa total anual de fornecimento, assegurando planejamento eficiente, padronização, qualidade e cumprimento dos prazos contratuais. Considerando isso, ainda a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o serviço destinados aos eventos promovidos pelo Município se justifica pela necessidade de agilidade, flexibilidade e economicidade no atendimento das demandas eventuais e variáveis, características típicas de bens de consumo de distribuição rápida e sazonal. Os eventos realizados pelo Município podem ocorrer em diferentes datas, localidades e quantidades, impossibilitando a previsão exata da demanda em cada ocasião. Nesse contexto, o SRP permite que a Administração Pública tenha acesso contínuo e imediato aos fornecedores previamente cadastrados, possibilitando o fornecimento de produtos conforme a demanda real, sem a necessidade de novas licitações para cada evento, assegurando preços previamente negociados e garantindo maior controle de gastos e previsibilidade orçamentária. Além disso, o SRP oferece flexibilidade e agilidade na execução, pois a contratação de fornecedores se dá por meio de chamados durante a vigência do registro, atendendo prontamente às necessidades emergentes e garantindo a regularidade e eficiência dos serviços prestados nos eventos municipais.

5.3 - ESPECIFICAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	90,000	SVÇ	878,1000	79.029,00
2	90,000	SVÇ	649,9700	58.497,30
Total Geral:				137.526,30

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Farol. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).																				
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	<table border="1"><thead><tr><th>Nº</th><th>Quantidade</th><th>Unid.</th><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>90,000</td><td>SVC</td><td>878,1000</td><td>79.029,00</td></tr><tr><td>2</td><td>90,000</td><td>SVC</td><td>649,9700</td><td>58.497,30</td></tr><tr><td colspan="4">Total Geral:</td><td>137.526,30</td></tr></tbody></table>	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	1	90,000	SVC	878,1000	79.029,00	2	90,000	SVC	649,9700	58.497,30	Total Geral:				137.526,30
Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total																	
1	90,000	SVC	878,1000	79.029,00																	
2	90,000	SVC	649,9700	58.497,30																	
Total Geral:				137.526,30																	
7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)																					
7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.																				
8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)																					
8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.																				
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)																					
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa e providências: Não há PCA elaborado.																				
10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)																					
	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos																				



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro.	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)		
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)		
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Impactos: Medidas de mitigação:
13 – VIABILIDADE		
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	

Capinzal (SC), 11 de junho de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome:	Nome: Leandro Jacó Paza
Assinatura: _____	Assinatura: _____